



Supremo manda extraditar uruguaio acusado de receptação

O Supremo Tribunal Federal acolheu o pedido de Extradicação do uruguaio Nestor Leonel Colman Correa. A decisão é do ministro Carlos Ayres Britto. O governo do Uruguai pediu a extradicação porque Leonel é processado neste país pelo crime de receptação.

A defesa sustentou que o crime de receptação, pelo qual se pede a extradicação, é relativo ao compromisso de compra e venda de veículo ocorrido em território brasileiro. A advogada disse, ainda, que ficou comprovada a legitimidade do negócio, além de nunca ter sido comprovada a culpa do uruguaio.

O relator entendeu que a instrução do pedido de Extradicação feito pelo governo uruguaio atende às exigências do Estatuto do Estrangeiro (Lei 6815/80) assim como ao Tratado Bilateral de Extradicação Brasil/Uruguai. O ministro Ayres Britto ressaltou que o requisito da dupla tipicidade também está preenchido, pois Nestor Leonel é acusado de receptação pelo Código Penal uruguaio, delito correspondente ao previsto no artigo 180 do Código Penal brasileiro.

EXT 991

Date Created

23/05/2006

Author

redacao-conjur